PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EXTRATO PÚBLICO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

1ª VARA DA COMARCA DE MARAVILHA

Processo SEI n. 0083197-03.2026.8.24.0710

2026

Núcleo do Foro Judicial

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3
2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO 3
3. METODOLOGIA 4
4. INDICADORES PRINCIPAIS 5
5. PONTOS DE ATENÇÃO 7
6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS 7
7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS 8
8. ACESSO AO PROCEDIMENTO 8

1. APRESENTAÇÃO

A atividade correicional exercida pela Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina tem natureza orientativa, preventiva e de apoio ao primeiro grau de jurisdição. Na modalidade virtual, a equipe técnica examina dados estatísticos oficiais, informações prestadas pela unidade e registros dos sistemas judiciais, sem interrupção dos trabalhos forenses. A análise busca compreender o funcionamento dos serviços, identificar oportunidades de aprimoramento e orientar medidas voltadas à regularidade dos fluxos e à qualidade da prestação jurisdicional.

Foi nesse contexto que a Portaria CGJ n. 107/2026 instaurou inspeção ordinária virtual na 1ª Vara da comarca de Maravilha, com início em 23 de junho de 2026, sob a coordenação do Juiz-Corregedor Marlon Negri, do Núcleo do Foro Judicial. Concluídas as etapas de preparação, diagnóstico e análise, decidiu-se, em 8 de outubro de 2026, pelo pronto encerramento da inspeção, com recomendações destinadas à preservação dos resultados e ao aperfeiçoamento de pontos específicos, e pelo arquivamento do procedimento após o cumprimento das providências.

Este extrato público apresenta a síntese daquele trabalho em linguagem acessível e formato padronizado, em atenção aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas, observadas as normas de proteção de dados pessoais e as restrições legais de acesso à informação.

O documento percorre a identificação da inspeção, a metodologia empregada, os principais indicadores da unidade, os pontos de atenção verificados, as boas práticas identificadas e os encaminhamentos adotados. Com isso, o leitor obtém visão completa e fiel do resultado da inspeção, sem exposição de dados pessoais, dados sensíveis ou informações submetidas a restrição legal de acesso.

2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO

CAMPO	INFORMAÇÃO
Unidade inspecionada	1ª Vara, entrância final, comarca de Maravilha; municípios de Maravilha, Iraceminha, São Miguel da Boa Vista, Santa Terezinha do Progresso, Flor do Sertão e Tigrinhos
Instauração	Portaria CGJ n. 107/2026, de 29 de maio de 2026
Modalidade e período	Inspeção ordinária virtual, iniciada em 23/6/2026, com prazo de 90 dias
Competência	Ações cíveis em geral; família; infância e juventude, inclusive atos infracionais; investigação de paternidade; Juizado Especial Cível; órfãos, sucessões, ausentes e interditos; provedoria, resíduos e fundações; e cartas no âmbito da competência
Magistrado titular	Solon Bittencourt Depaoli, na unidade desde junho de 2006
Chefia de cartório	Marla Regina Nonnemacher
Força de trabalho	1 magistrado e 13 servidores lotados; equipe em regime híbrido; atendimento presencial e virtual
Delegação correicional	Juiz-Corregedor Marlon Negri, Núcleo do Foro Judicial

CAMPO	INFORMAÇÃO
Equipe correicional	Marcos Aurélio Mittersteiner (Coordenador do Núcleo), Catia Lucila Ricordi Crestani (assessora responsável pelo relatório) e demais integrantes designados na Portaria
Atendimento ao público	Central de Atendimento Eletrônico; não foram registrados atendimentos relacionados à unidade no período informado na Portaria
Supervisão	Desembargador Dinart Francisco Machado, Corregedor-Geral da Justiça

Dados extraídos do procedimento administrativo correicional SEI n. 0083197-03.2026.8.24.0710.

A leitura dos resultados deve considerar a competência cumulativa e diversificada da unidade, que reúne matérias cíveis, de família, infância e juventude, investigação de paternidade, Juizado Especial Cível, sucessões e outras atribuições. Nas atualizações finais, o acervo totalizava 4.281 processos, dos quais 3.408 em movimento e 873 suspensos; havia 616 processos conclusos, nenhum há mais de 120 dias, tempo médio de conclusão de 34 dias e ausência de feitos sem movimentação em cartório por período superior a 120 dias. O cenário foi considerado positivo, sem prejuízo de recomendações sobre rotinas processuais, sistemas auxiliares, registros, taxa de congestionamento e matérias de infância e juventude.

Unidade sem processos conclusos ou paralisados em cartório há mais de 120 dias, IAD acima do referencial e produtividade consistente. A taxa de congestionamento líquida ficou próxima, porém acima da cláusula de barreira. A inspeção foi encerrada com recomendações e arquivamento após as providências.

3. METODOLOGIA

A avaliação partiu de fontes complementares: dados estatísticos dos painéis institucionais de BI e do eproc; questionário e informações prestadas pela unidade; verificações eletrônicas realizadas pela equipe correicional; amostragem de processos; e consultas aos sistemas auxiliares. Os indicadores foram inicialmente apurados em julho de 2026 e atualizados, para a avaliação final, em setembro de 2026.

A análise observou os critérios do art. 17 do Provimento CGJ n. 9/2026, os sinalizadores de retenção de fluxo processual do Provimento CNJ n. 156/2023, o parâmetro de 120 dias do Provimento CNJ n. 193/2025, os indicadores das Metas Nacionais do Poder Judiciário e os recortes específicos aplicáveis à infância e juventude. O procedimento compreendeu etapa preparatória, Primeira Verificação, parecer e decisão.

PRINCIPAIS MARCOS DO PROCEDIMENTO

DATA	ATO
29/5/2026	Publicação da Portaria CGJ n. 107/2026.

DATA	ATO
8/6/2026	Despacho preliminar e requisição do questionário de inspeção, com prazo até 23/6/2026.
23/6/2026	Início da inspeção ordinária virtual.
17/7/2026	Extração dos indicadores utilizados no Relatório de Primeira Verificação.
3/9/2026	Atualização dos principais indicadores estatísticos utilizada no parecer.
7/10/2026	Relatório de Primeira Verificação e emissão do parecer.
8/10/2026	Decisão pelo pronto encerramento, publicação do extrato e arquivamento após as providências.

A íntegra dos atos compõe o procedimento administrativo correicional SEI n. 0083197-03.2026.8.24.0710.

4. INDICADORES PRINCIPAIS

O quadro a seguir sintetiza a situação da unidade, com as datas de apuração indicadas na legenda. O Índice de Atendimento à Demanda (IAD) demonstra se a unidade consegue dar baixa definitiva a volume de processos ao menos igual ao que entra; a taxa de congestionamento líquida indica o percentual do acervo que permaneceu sem solução definitiva no período, sendo 52% a cláusula de barreira considerada; e o percentual de julgados pela entrada de casos novos revela a capacidade de absorção da demanda corrente.



Painéis de BI "TJSC - 1º Grau". Acervo, fluxo, produtividade, processos conclusos, IAD, taxa de congestionamento e Metas Nacionais: posição de 3 de setembro de 2026. Cards em destaque indicam eixos de atenção.

PRODUÇÃO JURISDICIONAL EM 12 MESES

INDICADOR	UNIDADE	MÉDIA DO MÓDULO	RESULTADO
Sentenças	3.218	3.085,55	104,29%
Decisões	6.534	7.309	89,40%

INDICADOR	UNIDADE	MÉDIA DO MÓDULO	RESULTADO
Despachos	5.019	5.174	97,00%
Audiências realizadas	672	463	145,14%

Painel "TJSC - 1º Grau - Raio-X da Unidade", período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, extração de 3 de setembro de 2026. Módulo = média das unidades de mesma competência.

No período de doze meses, a unidade registrou 14.771 atos jurisdicionais: 3.218 sentenças, 6.534 decisões e 5.019 despachos. A produção ficou acima da média do módulo em sentenças e audiências realizadas, e abaixo da média em decisões e despachos. O tempo médio geral de conclusão era de 34 dias e não havia processos conclusos há mais de 120 dias. Os resultados evidenciam gestão eficiente do gabinete e adequada capacidade de absorção da demanda.

A unidade apresentou tempo médio de conclusão de 34 dias, inexistência de processos conclusos há mais de 120 dias e produtividade acima da média do módulo em sentenças e audiências realizadas.

FLUXO PROCESSUAL E EVOLUÇÃO DO ACERVO

MOVIMENTAÇÃO EM 12 MESES	TOTAL
Acervo geral no início do período	4.243
Entradas - casos novos	2.826
Outras entradas	1.292
Baixados definitivamente	3.310
Outras saídas	678
Acervo geral ao final do período	4.281

Painel "TJSC - 1º Grau - Gerencial da Unidade - Resumo", período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, extração de 3 de setembro de 2026.

No período de doze meses, o acervo geral passou de 4.243 para 4.281 processos. Foram registrados 2.826 casos novos, 1.292 outras entradas, 3.310 baixas definitivas e 678 outras saídas. Na posição final, havia 3.408 processos em movimento e 873 suspensos. O percentual de julgados pela entrada de casos novos alcançou 113,9%, enquanto o índice de julgados pelo acervo foi de 75,17%, quadro compatível com relativa estabilidade do estoque.

METAS NACIONAIS DO CNJ

EXERCÍCIO	META 1 - 1G / JE	META 2 - 1G / JE	META 8 - VD	META 10 / SUPERMETA 2
2026 (parcial)	95,93% / 107,87%	121,84% / 103,05%	111,11%	105,56% / 100,00%

Painel "TJSC - 1º Grau - Metas CNJ - Cumprimento das Metas", extração de 3 de setembro de 2026. Percentuais parciais relativos à 1ª Vara da comarca de Maravilha.

5. PONTOS DE ATENÇÃO

O primeiro eixo de atenção envolve a preservação do desempenho do gabinete e do fluxo processual. Embora não houvesse processos conclusos ou paralisados em cartório há mais de 120 dias, recomendou-se manter a tramitação adequada, revisar periodicamente os processos suspensos, priorizar os feitos antigos, conservar o IAD acima de 100% e reduzir a taxa de congestionamento líquida para patamar inferior a 52%.

O segundo eixo refere-se à gestão dos registros e dos sistemas auxiliares. Recomendaram-se a cobrança dos mandados pendentes há mais de 30 dias; a regularização dos perfis de estagiários; o tratamento das pendências no Sisbajud e no Renajud; a observância das regras de assinatura dos expedientes; e a revisão de assuntos, classes, competências, tarjas e dados processuais.

Na infância e juventude, foram recomendadas a adoção tempestiva de providências nos pedidos de medida de proteção, a priorização dos processos de adoção e destituição do poder familiar, a correta distinção das classes processuais e a manutenção dos dados infracionais e dos registros nos sistemas nacionais de controle.

6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS

A inspeção não se limita a apontar o que corrigir: também documenta práticas que merecem ser mantidas. Na unidade, destacaram-se o controle preventivo dos processos sem movimentação, a gestão dos processos conclusos e dos feitos antigos, o compromisso com as metas, a cooperação da equipe e a busca de automações para aperfeiçoar as rotinas.

CONTROLE PREVENTIVO DO FLUXO

A unidade informou realizar controle diário dos processos próximos do limite de paralisação e acompanhar o cumprimento integral das determinações antes da remessa aos localizadores de prazo. A prática contribuiu para a inexistência de feitos paralisados em cartório há mais de 120 dias.

GESTÃO DO GABINETE E COOPERAÇÃO

A inexistência de processos conclusos há mais de 120 dias, o tempo médio de 34 dias e a priorização dos feitos antigos evidenciam gestão organizada. A equipe também destacou o espírito de cooperação e a busca de automações para otimizar o serviço.

Registrou-se o reconhecimento do desempenho do magistrado e da equipe. A inexistência de processos conclusos há mais de 120 dias, o tempo médio de conclusão de 34 dias, o IAD de 100,2% e a produtividade acima da média do módulo em sentenças

e audiências evidenciam organização e regularidade na prestação jurisdicional. A taxa de congestionamento líquida de 53,5% indicou ponto de aprimoramento contínuo.

7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS

Diante dos resultados apurados, determinou-se o pronto encerramento da inspeção ordinária virtual, com recomendações destinadas à manutenção dos resultados e ao aperfeiçoamento da gestão, e o arquivamento do procedimento após o cumprimento das providências.

As recomendações abrangem gestão do acervo e dos processos suspensos; julgados em relação aos casos novos; acompanhamento das Metas Nacionais, do IAD e da taxa de congestionamento; priorização dos processos antigos; cobrança de mandados; regularização de perfis, registros e sistemas auxiliares; e providências específicas em matéria de infância e juventude.

A decisão determinou a publicação deste extrato no Portal da Transparência Institucional, o encaminhamento dos autos ao Núcleo de Apoio ao Primeiro Grau (Nucap/CGJ), a comunicação do magistrado responsável e da Chefia de Cartório e, cumpridas as providências, o arquivamento dos autos. O Nucap/CGJ avaliará a conveniência e a oportunidade de inclusão da unidade no Programa de Gestão de Unidades Judiciais (PGU).

INSPEÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL ENCERRADA, COM RECOMENDAÇÕES, PUBLICAÇÃO DO EXTRATO E ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO APÓS AS PROVIDÊNCIAS.

8. ACESSO AO PROCEDIMENTO

INFORMAÇÃO FINAL

O relatório integral, o parecer e a decisão integram o respectivo procedimento administrativo correicional, observadas as regras de publicidade, proteção de dados e acesso à informação.

Este extrato foi submetido à revisão prévia para adequação às normas de proteção de dados pessoais e de acesso à informação. Os dados divulgados possuem finalidade exclusivamente institucional, correicional e informativa, observando-se os princípios da necessidade, adequação e minimização previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). Não foram incluídos dados pessoais de jurisdicionados, dados sensíveis, elementos sujeitos a segredo de justiça ou informações classificadas como restritas pela legislação vigente.

Eventuais pedidos de acesso a documentos ou peças do procedimento poderão ser dirigidos à Central de Atendimento da Corregedoria-Geral da Justiça e serão

analisados à luz da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e das demais normas aplicáveis. O acesso poderá sofrer restrições nas hipóteses legalmente previstas, especialmente quando envolver dados pessoais, informações protegidas por sigilo legal, elementos submetidos a segredo de justiça ou situações em que a divulgação possa comprometer direitos fundamentais de terceiros.

A publicidade deste extrato busca assegurar o adequado equilíbrio entre transparência administrativa, controle social e proteção de direitos fundamentais, permitindo o acompanhamento das atividades correicionais pela sociedade sem comprometer a privacidade das pessoas envolvidas ou a segurança das informações abrangidas pelo procedimento.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

Núcleo do Foro Judicial